Ata da 594ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em vinte e nove (29) de Abril de mil novecentos e cinqüenta (1950).

À hora regimental, no dia 29 de Abril de 1950, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aprígio Bezerra e comparecimento dos Exmos. Srs.: Desembargador José Aloísio, Desembargador Alencar Araripe, Drs.: Agenor Lages, Marcio Ribeiro, Lôbo de Resende, Ramiro Costa e Orozimbo Mendes Gomes, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente - Telegrama do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral comunicando que, aquele Tribunal Superior, tomando conhecimento da consulta do Presidente do Tribunal Eleitoral do Maranhão, resolveu declarar que os Tribunais Regionais têm competência para conceder o afastamento de seus Membros das funções que exercem, estranhas à justiça Eleitoral. - O Tribunal ficou ciente. "Resolução nº 33, de 25/4/950. O Tribunal Regional Eleitoral do Esta-

Grupo Ribeiro

do de Minas Gerais, atendendo à inspeção do Conselho Administrativo do Tribunal, apresentada em sessão de 22 do corrente, Resolve: Artigo único - Juntem-se, onde convier, no Regimento dos Cartórios em elaboração, o seguinte dispositivo: Recomenda-se aos senhores Juízes Eleitorais que cada assunto tratado com o Tribunal deve ser objeto de uma correspondência distinta. Publicação de Acórdãos - Publicados os provimentos nos processos de cancelamento de inscrição nºs 169/50 de Araxá; 230/50 de Ypanema; 1723/49 de Belo Horizonte e 642/50 de Lambari. Consultas nºs: 232/50 de Manteiga; 207/50 de São João Evangelista; 229/50 de Perdões; 235/50 de Guaxupé; 230/50 de Ypanema e 224/50 de Belo Horizonte e Representação nº 223/50 de Uberaba. Julgamentos: Recurso nº 51/50 de Bonfim - Distrito de Abaeté - Decisão unânime). Recorrente: União Democrática Nacional. Recorrida: Junta Apuradora da 172ª Zona. Relator: Desemb. José Maria Alkmim. Negaram provimento. Processos de cancelamento de inscrição nºs 642/50 de Santa Vitória, do eleitor Nair Vieira Viana e outros. Relator: Desembargador José Maia. Decretaram o cancelamento. 622 e 644/50 de Lavras e Barbacena, dos eleitores João Batista Serpa Júnior e outros e Tenório José Cardoso de Miranda e outros. Relator: Desemb. Afonso Arinos. Decretaram o cancelamento. 427/50 de Belo Horizonte, do eleitor Luiz José dos Santos e outros. Relator: Desemb. Afonso Arinos. Decretaram o cancelamento exceto quanto às inscrições dos eleitores Rosa Medeiros Barros e José Inácio dos Santos. 307/50 de Ouro Preto, do eleitor Pedro Ferreira Lemos. Relator: Desemb. Afonso Arinos. Decretaram em diligência. 427 e 646/50 de Datas de Minas e Três Pontas, dos eleitores José Antônio da Silva Rabelinho e outros e Afonso de Souza Nogueira e outros. Relator: Dr. Afonso Lopes. Decretaram o cancelamento. 609, 675, 623, 630, 633 e 638/50 de Itagiquê (Espírito Santo), Ferrugem, D. Federal, Luz, Extrema e Santos (S. Paulo), dos eleitores

res Aristides Martins Carvalho, Floriano Alves Beltrão e outros, Raimundo José Vieira e outros, José do Espírito Santo e outro, Antônio Guimarães e outros e José Fernandes Baldino e outros. Relator: Dr. Marcio Ribeiro. Decretaram o cancelamento. 484 e 560/50 do Distrito Federal e Grão Mogol, dos eleitores José Clemente de Paula e Tranquilino José dos Santos e outros. Relator: Dr. Marcio Ribeiro. Converteram em diligência. 662/49 (anexo ao 102/49), do Rio de Janeiro, do eleitor José Alegrio da Costa Machado. Relator: Dr. Marcio Ribeiro. Mandaram remeter o título ao juiz da 20ª zona em diligência. 373/50 de Barbacena, do eleitor Antônio Evangelista do Carmo e outro. Relator: Dr. Marcio Ribeiro. Mandaram arquivar, denegando o cancelamento. 423, 495, 602 e 636/50 de Paraguaçu, Barbacena, Bueno Alegre e juiz de Fora, dos eleitores Plinio Leite da Silva e outros, Braulio de Sales Ferraz e outros, Francisco Eupírio da Rosa e outros e Americina de Matos Diniz e outros. Relator: Dr. Lôbo de Queiroz. Decretaram o cancelamento. 604, 611, 617, 624, 632 e 272/50 do Rio de Janeiro, Pates de Minas, Araçanguy (Paraná), Atibaia (São Paulo), Santos (S. Paulo) e Guaxupé, dos eleitores Djalma de Matos Cabral e outros, Adilia Rodrigues de Melo e outros, José Geminiano da Silva, Francisco Bueno de Jesus e outros, Sebastião Rosa e outros e José Carmindo dos Santos. Relator: Dr. Afonso Costa. Decretaram o cancelamento. Representação nº 234/50 de Governador. Representante: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Marcio Ribeiro. Mandaram riscar o julgamento. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Wilmen Martins Coelho, secretário do Tribunal, lavrei esta ata.

José Candido Ferreira